



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Segunda-feira • 10 de janeiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 438

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO	3
ATOS OFICIAIS	3
RESOLUÇÃO (Nº 01/2022)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021)	6
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021)	18
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021)	19
ERRATA RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022)	20
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Processo Administrativo nº 295/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados a decisão de Impugnação ao edital do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial 027/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com substituição de peças e acessórios para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes às frotas das secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Social e Administração do Município de Itaparica/Ba, compreendendo: troca de óleo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, pintura, baterias e pneumático, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, bem como manutenções nos veículos. A impugnação apresentada pela empresa **XP3 GESTÃO EMPRESARIAL – EPP** foi **INDEFERIDA**. O inteiro teor encontra-se disponível para na Sala da Comissão Permanente de Licitações. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 10 de janeiro de 2022. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 01/2022)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AGRICULTURA E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO 001/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de ITAPARICA – BA aprovou a Reprogramação de Saldos de 2021, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/BA ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Itaparica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 379/2018, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 06 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania - MC;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria da SJDHDS nº 080 de agosto/2011 (Estadual), autoriza a reprogramação de saldos expedida.

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício 2021, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Auxílio Brasil; Piso Básico de Transição; Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada; PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; PBV II - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -Municipal); Programa BPC na escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AGRICULTURA E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2021 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2022, das seguintes ações:

PISO	CONTA	VALOR
BENEFICIO EVENTUAL – FEAS	26467-9	R\$ 5.601,27
IGD / BF - FNAS	24598-4	R\$ 124.211,20
IGD SUAS – FNAS	24600- X	R\$ 7.615,49
BPC NA ESCOLA - FNAS	24596-8	R\$3.281,61
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS / SCFV - FNAS	24604-2	R\$ 113.140,57
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS / SCFV- FEAS	26468-7	R\$48.577,55
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS - FNAS	24596-8	R\$ 11.625,38
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS- FEAS	26469-5	R\$14.807,36
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369- FNAS	261903-2	R\$53,92
COVID ACOLHIMENTO- FNAS	261902-4	R\$2.464,41
CREAS ALTA COMPLEXIDADE - FNAS	26431 8	R\$11.625,38

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaparica, 6 de janeiro de 2022

Cledso de Oliveira Cruz

Presidente do CM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AGRICULTURA E
PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2021

Aos vinte três dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte um, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 354.629.575-72, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 047/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **047/2021** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI		
CNPJ: 28.941.379/0001-53		
ENDEREÇO: Av. Conselheiro Zacarias, 27, Sala 105, Mares - Salvador-BA		
ITENS	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 95 e 101	Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 472.268,35



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNI	V.TOTAL
1	CARRO DE MÃO capacidade de 65 L caçamba metálica quadrada reforçada de 0,9mm(chapa 20), com braço metálico tubular e pneu com camara inflável	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 425,67	R\$ 42.567,00
2	PÁ DE BICO COM CABO 416/20 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	TRAMOTNINA	UND	250	R\$ 46,67	R\$ 11.667,50
3	PA QUADRADA COM CABO DE 120 CM	TRAMOTNINA	UND	250	R\$ 41,67	R\$ 10.417,50
4	PICARETA COM CABO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA REDONDO 90 CM	TRAMOTNINA	UND	150	R\$ 115,18	R\$ 17.277,00
5	COLHER DE PEDREIRO 10" COLHER DE CANTO VIVO,C/HASTE CURVADA, C/CABO DE MADEIRA,DIMENSOES(CXLXA)378 X122X112 MM.	BRAFORT	UND	80	R\$ 26,74	R\$ 2.139,20
6	LINHA DE PEDREIRO COM 100 METROS	POLIFIO	UND	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
7	DISCO DIAMANTADO CORTE EM 45° GRAUS TURBO 125MM NR12	NORTON	UND	50	R\$ 33,09	R\$ 1.654,50
8	DISCO DE MADEIRA 110X25,4MM	BRAFORT	UND	50	R\$ 27,17	R\$ 1.358,50
9	BROXA CABO ROSCA. CERDAS PET. COMPRIM. CERDAS 5,6CM. COMP. TOTAL 1 9,5 CM. LARG. 15CM PODE SER USADA COM EXTENSORES.	CONDOR	UND	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
11	DISCO PARA MAQUITÃO D-19962-10.GRAO: C30, DIAMETRO: 4 1/2, ESPESSURA: 3/32, FUR O: 7/8- APLICACAO: ESMERILHADEIRAS PARA CORTE EM ALVENARIA/PEDRAS	ITAMBE	UND	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
12	PRUMO PRUMO PEDR.ACO N04 400G	MONFORT	UND	50	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
13	BALDES DE PLASTICO P/ OBRA BALDE CONCR.PLAST.10L NJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD). ESPESSURA DE PAREDE DE 2,20MM. ALCA EM AÇO ZINCADO.CAPACI 10 LIT MASSA	PLASTVEL	UND	300	R\$ 10,34	R\$ 3.102,00
14	ENXADAS LARGA 2,5 (30CM) COM CABO DIAMETRO 3,8CM X 150CM DE COMPRIMENTO, USADA NA CONSTRUCAO CIVIL.	TRAMOTNINA	UND	200	R\$ 50,67	R\$ 10.134,00
15	CARRINHO DE MÃO CACAMBA CHAPA 24, GALVANIZADA,	METALOSA	UND	200	R\$ 374,87	R\$ 74.974,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

	CAPACIDADE 60 LTS. VARAL, PES E DEMAIS ACESSORIOS EM CHAPA GALVANIZADA, RODA GALVANIZADA COM PNEU E CAMARA 3,25X8					
16	ANCINHO CURVO LEVE 12 DENTES, 2 MM ESPESSURA, OLHO 26 MM, S/CABO, DIMENSOES (CXLXA): 100X316X85 MM.	MINASUL	UND	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
17	SACHO, C/OLHO DE 29 MM, C/CABO EUCALIPTO 60 CM, DIMENSOES (CXLXA) 600X98X255 MM.	TRAMOTNINA	UND	60	R\$ 37,40	R\$ 2.244,00
18	MARTELO UNHA DE 27MM CABEÇA MAGNÉTICA COM CABO DE MADEIRA	TRAMOTNINA	UND	20	R\$ 29,23	R\$ 584,60
19	CAVADOR DE DUAS BOCAS ARTICULADA PINTURA A PO ELETROSTATICA 120CM, COM BATENTE	MONFORT	UND	25	R\$ 91,16	R\$ 2.279,00
20	CAVADEIRA RETA CB. TUBO 1.1/4	BELLOTO	UND	25	R\$ 177,93	R\$ 4.448,25
21	ENXADAO LARGO PESADO 2,5LL, C/ OLHO DE 38MM, C/CABO EUCALIPTO 130CM, DIMENSOES (CXLXA) 1300X140X262 MM.	TRAMOTNINA	UND	200	R\$ 55,92	R\$ 11.184,00
22	LIMA P/ MOTOSERRA 3/16 (4,8MM) AFIA S/CAUSAR ESTRIAMENTO AOS DENTES. P/CORRENTES DE MOTOSERRA 3/8.	CAVALINHO	UND	20	R\$ 19,38	R\$ 387,60
23	MACHADO 3,5 L, ACO ESPECIAL DE CORTE, C/OLHO 38X68 MM SOLDADO (NAO SOLTA), C/CABO EUCALIPTO 90 CM, DIMENSOES (CXLXA) 900X199X48 MM.	TRAMOTNINA	UND	20	R\$ 164,46	R\$ 3.289,20
24	COLHER DE PEDREIRO 8" PEÇA INTEIRICA (UNICA E SEM SOLDA) FORJADA EM ACO SAE 5160, T EMERADO E REVENIDO, C/CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO E REFORCA DO COM ACO INTERNAMENTE.	MONFORT	UND	40	R\$ 19,23	R\$ 769,20
25	ALAVANCA LISA REDON. 1X1,5M	S.ROMAO	UND	20	R\$ 287,86	R\$ 5.757,20
26	REGUA PARA PEDREIRO. AL. 1,5M 355G	NHZ	UND	100	R\$ 33,66	R\$ 3.366,00
27	TRENA 10M TRENA EMBORRACHADA DE ALTA PRECISAO COM TRAVA. MEDE CENTIMETROS, POLEGADAS E PES. TEM PINTURA ANTIRREFLEXO, ALCA, PRESILHA PARA CINTO E MOLA EM ACO CARBONO TRATADA.	FAMASTIL	UND	60	R\$ 36,85	R\$ 2.211,00
28	LAPIS CARPINTEIRO FORMATO OCTAGONAL COM PONTA	BRAFORT	UND	150	R\$ 1,71	R\$ 256,50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

	GROSSA E COM COR LARANJA					
29	MARRETA OITAVADA 1KG PRODUTO CCABECA FORJADA E TEMPERADA EM ACO CARBONO ESPECIAL CCUNHA DE ACO	MINASUL	UND	10	R\$ 33,45	R\$ 334,50
31	MARTELO DE BORRACHA 40MM PRETO IDEAL PARA APLICACAO DE PISO CERAMICOS ,PORCELANAS, BORRACHA 100 POR CENTO VIRGEM.	BRASIPLA	UND	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
32	ALICATE DE BICO - 6 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO	FOXLUX	UND	80	R\$ 51,77	R\$ 4.141,60
33	ALICATE DE CORTE - DIAGONAL 6.1/4" ISOLADO.	FOXLUX	UND	80	R\$ 57,51	R\$ 4.600,80
34	ALICATE DE CORTE HIDRÁULICO PRENSA CRIMPA TERMINAL 10 A 300MM.	VONDER	UND	80	R\$ 703,92	R\$ 56.313,60
35	ALICATE UNIVERSAL, 8",ABAS PROTECTORAS ARREDONDADAS CABO COM ISOLAMENTO DE 1.000V (ABNT NBR 9699) MAIOR ÁREA DE CORTE (17,8MM)	TRAMOTNINA	KIT	80	R\$ 52,85	R\$ 4.228,00
37	ALICATE DE REBITE POP COM 04 BICOS (GRANDE)	FOXLUX	KIT	80	R\$ 78,63	R\$ 6.290,40
40	CHAVE INGLESA - CHAVE AJUSTÁVEL EMBORRACHADA 10 POL.	BRASFORT	KIT	100	R\$ 53,12	R\$ 5.312,00
41	CHAVE INGLESA - CHAVE AJUSTÁVEL EMBORRACHADA 6 POL.	BRASFORT	KIT	100	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
42	CHAVE BIELA 08MM IGUAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEM UMA CHAVE DE BIELA DE 8MM EM ACO CARBONO	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 21,26	R\$ 2.126,00
43	CHAVE BIELA 11MM IGUAL L CV CONTEM UMA CHAVE DE BIELA DE 11MM EM ACO CROMO VANADI O	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 32,03	R\$ 3.203,00
44	CHAVE BIELA 12MM IGUAL L CONTEM UMA CHAVE DE BIELA DE 12MM EM ACO CARBONO	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 30,26	R\$ 3.026,00
45	CHAVE BIELA 13MM IGUAL L	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 31,10	R\$ 3.110,00
46	CHAVE BIELA 14MM IGUAL L CONTEM UMA CHAVE DE BIELA DE 14MM EM ACO CARBONO	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 31,56	R\$ 3.156,00
47	CHAVE BIELA 15MM IGUAL L CV	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 42,03	R\$ 4.203,00
48	CHAVE BIELA 16MM IGUAL L CV	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
49	CHAVE BIELA 19MM IGUAL L	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
60	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO - DIMENSÕES: ESPESSURA 3MM X 1,50 MM - 15M	INTERNIND	UND	50	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00
61	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO -	INTERNIND	UND	50	R\$ 27,99	R\$



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

	DIMENSÕES: ESPESSURA 3MM X 1,50 MM - 30M					1.399,50
63	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM	VOX	UND	150	R\$ 104,85	R\$ 15.727,50
64	PÁ DE BICO 416/20 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	TRAMOTNINA	UND	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
65	PÁ EM AÇO QUADRADA COM CABO DE 120 CM	TRAMOTNINA	UND	50	R\$ 45,47	R\$ 2.273,50
66	MARRETA DE BORRACHA MACIA, EXCELENTE PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO, PISO E REVESTIMENTOS	BRASIPLA	UND	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
68	MARRETA EM AÇO OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 2KG	MONFORT	UND	100	R\$ 50,29	R\$ 5.029,00
69	MARRETA EM AÇO OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 5KG	MONFORT	UND	100	R\$ 161,74	R\$ 16.174,00
70	MARTELO UNHA DE 27MM CABEÇA MAGNÉTICA COM CABO DE MADEIRA	VOX	UND	150	R\$ 30,88	R\$ 4.632,00
71	PICARETA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA REDONDO 90 CM	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 90,11	R\$ 9.011,00
72	ENXADA LARGA 1.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130 CM	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 77,61	R\$ 7.761,00
73	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO FORJADO, 10 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 28,76	R\$ 2.876,00
74	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO FORJADO, 09 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
75	DESEMPENADEIRA DE AÇO LIZA 25X12	MONFORT	UND	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
78	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO PARA ARGAMASSA COM CABO DE MADEIRA Nº 10	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
79	ESPÁTULA PARA PINTURA EM AÇO POLIDO Nº 10	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
80	ESTILETE - ESTILETE PROFISSIONAL - EMPUNHADURA EMBORRACHADA - LÂMINA DE 18MM DE LARGURA	BRASFORT	UND	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
81	ESPATULA PLÁSTICA PARA REAJUNTE LISA 12CM	VOX	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
83	FACÃO CARBONO MATO CABO PLÁSTICO 20" - * LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO	TRAMOTNINA	UND	80	R\$ 38,83	R\$ 3.106,40
84	FOICE EM AÇO COM CABO DE MADEIRA REDONDO COM 110 CM	TRAMOTNINA	UND	100	R\$ 56,74	R\$ 5.674,00
85	ARCO DE SERRA 12" EM LÂMINA DE AÇO, COM CABO PLÁSTICO	TRAMOTNINA	KG	80	R\$ 48,56	R\$ 3.884,80
87	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1500W	STANLEY	UND	50	R\$ 783,74	R\$ 39.187,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

88	LINHA PARA NÍVEL PARA ALINHAMENTO EM NYLON 0,80MM C/100 METROS	POLYFIO	UND	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
90	PENEIRA REDONDA ARO 55CM MALHA 8 MADEIRA ARROZ/AREIA	MM	UND	100	R\$ 31,88	R\$ 3.188,00
95	TESOURA DE PODA COM LÂMINA METÁLICA E CABO PLÁSTICO. 11,5 POLEGADAS POR 290MM.	TRAMOTNINA	UND	40	R\$ 34,92	R\$ 1.396,80
101	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO ARCO ABERTO COMPRIMENTO 50 METROS LARGURA DA FITA 13 MM GRADUAÇÃO 2 MM *NORMA NBR 10124	RINO	UND	80	R\$ 66,49	R\$ 5.319,20
VALOR TOTAL					R\$ 472.268,35	

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **047/2021**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5. DO PAGAMENTO:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. ***/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O(s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos, só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal), por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.7. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação

7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4 Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.7. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão Eletrônico n.º *****/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º *****/2021**.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Itaparica/Bana Ordem de Serviço.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na entrega do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 Pela entrega total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na entrega do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidade previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

c) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita entrega contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **215/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **047/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica, 23 de dezembro de 2021

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

EMPRESA WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI,
Representada pelo Sr. Washington Batista da Silva, CPF nº 948.552.265-72.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Processo Administrativo nº 198/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 016/2022, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2021. Objeto:** Contratação por menor preço de empresa especializada para prestação de serviços de captura de animais de médio e grande (equinos e bovinos) porte, em circunstâncias que apresentam risco a saúde pública e a segurança da população (vagado pelas vias ou em uso de áreas públicas, sem a previa autorização), dentro dos limites do Município de Itaparica – Ba, relativo ao Processo Administrativo nº 198/2021, **foi declarada FRACASSADA**, tendo por fundamento que a empresa participante do certame, não atendeu a todos os requisitos de Habilitação. Itaparica, 10 de janeiro de 2022. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Processo Administrativo nº 215/2021, publicado no Diário oficial no dia 16 de dezembro de 2021.

Onde se lê: CNPJ: 32.819.106/0001-08

Leia – se: CNPJ: 28.941.379/0001-53

ERRATA | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de janeiro de 2022.

Onde se lê: DISPENSA Nº 001/2022

Leia-se: DISPENSA Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça João das Botas, s/nº - Centro
CEP: 44.460- 000 - Itaparica / Bahia

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022

Objeto: Aquisição e instalação de barra sinalizadora acústica visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaparica

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 001/2022.

Processo Administrativo: 005/2022

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0701

Projeto/atividade: 2014

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Fonte: 00/42

Contratado: DRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 42.021.022/0001-88

Valor Global: R\$8.500,00(Oito mil e quinhentos reais)

Itaparica/Bahia, 10 de janeiro de 2022.